

DECRETO N. 19.882, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.930.348,00.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.943 de 27 de Junho de 2024, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei n. 11.043, de 10 de dezembro de 2024;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.930.348,00 (três milhões, novecentos e trinta mil, trezentos e quarenta e oito reais) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo Único (A - Fonte), e decorrem de:

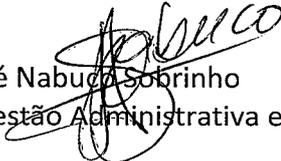
I - Secretaria de Saúde: superávit financeiro apurado no exercício de 2024, no valor de R\$ 1.192.674,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais) e expectativa de excesso de arrecadação no valor de R\$ 234.674,00 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais);

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.503.000,00 (dois milhões, quinhentos e três mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2025.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
José Nabuco Sobrinho  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira  
Secretária de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos,  
aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.



Henrique Sarzi  
Diretor de Assuntos Legislativos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## ANEXO ÚNICO

### Certidão de Minuta de Decreto

Valor Total do Decreto	1.427.348,00		
A - FONTE	Valor em R\$	B - CRÉDITO	
2 EXCESSO DE ARRECADACAO	219.410,00	302	60.50.3.3.90.30.10.305.0006.2.038.05.3030019
			60 - SECRETARIA DE SAÚDE 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 2038 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS 3030019 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - HIV/AIDS, TUBERCULOSE, HEPATITES VIRAIS E ISTS - SAÚDE
3 EXCESSO DE ARRECADACAO	15.264,00	1470	60.50.3.3.50.39.10.305.0006.2.038.05.3030019
			60 - SECRETARIA DE SAÚDE 335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2038 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS 3030019 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - HIV/AIDS, TUBERCULOSE, HEPATITES VIRAIS E ISTS - SAÚDE
4 SUPERAVIT	234.674,00	1566	60.50.3.3.90.39.10.305.0006.2.038.95.3030019
			60 - SECRETARIA DE SAÚDE 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2038 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA 95 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR 3030019 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - HIV/AIDS, TUBERCULOSE, HEPATITES VIRAIS E ISTS - SAÚDE
5 SUPERAVIT	958.000,00	1081	60.50.3.3.90.39.10.304.0006.2.037.96.3200000
			60 - SECRETARIA DE SAÚDE 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2037 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA 96 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS - EXERCÍCIO ANTERIOR 3200000 - SAÚDE - TAXAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## ANEXO ÚNICO

### Certidão de Minuta de Decreto

Valor Total do Decreto			2.503.000,00	
A - FONTE			Valor em R\$	B - CRÉDITO
1	1923	60.10.4.4.90.52.10.122.0006.2.012.01.3100000	9.000,00	430 60.70.3.3.90.93.10.302.0006.2.035.01.3020000
60 - SECRETARIA DE SAÚDE				60 - SECRETARIA DE SAÚDE
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA
1 - TESOURO				1 - TESOURO
3100000 - SAÚDE - GERAL				3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
2	1923	60.10.4.4.90.52.10.122.0006.2.012.01.3100000	2.494.000,00	282 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000
60 - SECRETARIA DE SAÚDE				60 - SECRETARIA DE SAÚDE
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA
1 - TESOURO				1 - TESOURO
3100000 - SAÚDE - GERAL				3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR